Ano XI - Nº 4.738

Sábado 30 de Abril, Domingo e Segunda 1º e 2 de Maio de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Vânia Galvão argumenta que devem ser elaboradas políticas públicas que promovam a inclusão social das crianças autistas

“Precisamos reconhecer as pessoas autistas como cidadãos. Essa é uma data de reflexão. Muitos não são aceitos nas escolas e são rejeitados, inclusive, pelos planos de saúde. Programas específicos precisam ser criados para assistir autistas e suas famílias”, afirma a vereadora Vânia Galvão (PT).

Leia mais na página 3

Foto: Reginaldo Ipê



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Hilton Coelho não concorda com mudança do nome do Circuito Dodô

Vereador disse que votou contra a proposta que sugere Daniela Mercury como nova denominação

Membro titular da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Hilton Coelho (PSOL) informa que se posicionou contrário ao projeto de indicação que solicita a mudança do nome do circuito carnavalesco Barra-Ondina, de Circuito Dodô para Circuito Daniela Mercury.

"As razões para o voto contrário devem-se à necessidade da preservação da memória de nossa cidade. Adolfo Antônio Nascimento, nosso Dodô, foi inventor, instrumentista, negro, de família humilde, e que leva pouca fama do invento que revolucionou as festas populares, o Trio Elétrico. Osmar Macedo acaba sendo muito mais destacado e conhecido, talvez por ser branco e ter filhos músicos em atividade e com repercussão social", historiou Hilton.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Hilton Coelho

O vereador acrescenta que retirar o nome de Dodô do Circuito Barra-Ondina é um desserviço que se faz à memória cultural da Bahia. "Nada contra a artista Daniela Mercury, reconhecida como uma das grandes incentivadoras do Carnaval da cidade, mas votamos contra a mudança do nome como forma de manter na memória de uma cidade majoritariamente negra um de seus filhos que prestou serviço de grande relevância para o Carnaval", reforçou o posicionamento Hilton Coelho.

Trindade denuncia prefeitura por "propaganda irregular"

Vereador afirma que entrará com representação no Ministério Público do Estado da Bahia

O vereador José Trindade (PSL) informa que entrará com representação no Mistério Público do Estado da Bahia (MP/BA) contra o prefeito ACM Neto, nesta sexta-feira (29), por "inserir propaganda irregular" na placa oficial de inauguração da duplicação da Rua Luiz Maria, na Baixa do Fiscal.

"Isso é propaganda irregular. Um prefeito não pode colocar uma frase extraída das propagandas em placa de obra pública. Isso é usar o bem público em benefício próprio, por isso vamos pedir uma intervenção do MP", entende o vereador.

Trindade aponta outra irregularidade: "O prefeito descumpre determinações dos decretos municipais 8.648/14 e 8.888/15, que ele mesmo sancionou para regulamentar a publicidade em Salvador". Conforme observa o vereador, no entorno da obra, não há placas contendo informações sobre a modalidade de licitação adotada; número do contrato celebrado, objeto e valor; origem dos recursos; prazo para execução, entre outras informações.



Vereador José Trindade

Alerta

"Esse é um problema recorrente desta gestão e já alertamos anteriormente; o ACM Neto não informa claramente sobre custos e origem dos recursos, contrariando as leis que ele mesmo sancionou", afirma o vereador.

Para Trindade, tudo isso pode se configurar como improbidade administrativa, uma vez que, além de fazer propaganda irregular, o prefeito não cumpre as delimitações da Lei da Transparência Administrativa.

"É por essa falta de informações, que o Município de Salvador ficou classificado na 174ª posição no ranking de transparência nacional, em estudo realizado pela Controladoria Geral da União (CGU); ao contrário do governo estadual, que obteve nota máxima (10)", comparou o vereador.

Vânia Galvão cobra políticas de inclusão para autistas

Sessão em homenagem ao Dia de Conscientização do Autismo foi realizada quinta-feira

"Eu sou autista e sou capaz". A mensagem do aluno do Instituto Pestalozzi do bairro de Ondina, Éder Luiz Nascimento, ecoou no Plenário Cosme de Farias da Câmara, durante uma sessão especial em alerta para o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, na manhã de quinta-feira (28). Amigos, familiares e simpatizantes da causa destacaram a necessidade de propagar os ideais de inclusão e respeito às pessoas com necessidades especiais.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vânia Galvão presidindo a sessão especial



Além de passar a mensagem de respeito e por mais oportunidades, o pequeno Éder Luiz esbanjou espontaneidade e encantou os presentes na sessão especial.

"É a primeira vez que falo no microfone. (risos) Eu agradeço muito a meu pai, a minha mãe e a minha tia por me trazerem para este evento. Fico muito feliz, também, pela presença de todos em um debate tão importante", afirmou Éder Luiz. "Antes que eu esqueça, quero mandar um beijo para minha avó. Estou na tevê, vó", completou, arrancando sorrisos dos presentes no plenário.

Propositora da sessão especial, a vereadora Vânia Galvão (PT) argumentou que devem ser elaboradas políticas públicas que promovam a inclusão social das crianças, permitindo que elas cresçam com independência e capazes de obter sucessos em seus projetos.

Reflexão

"Precisamos reconhecer as pessoas autistas como cidadãos. Essa é uma data de reflexão. Muitos não são aceitos nas escolas e são rejeitados, inclusive, pelos planos de saúde. Programas específicos precisam ser criados para assistir autistas e suas famílias", argumentou Vânia Galvão.

O diretor da Escola Pestalozzi de Salvador, Ricardo Baqueiro, fez um testemunho sobre a experiência diária com as pessoas com autismo. "Nosso centro tem como principal objetivo complementar a formação que o aluno recebe na escola regular. Mas sabemos a dificuldade que a família tem para manter essas crianças nas escolas regulares. Temos um grande trunfo nesta luta. A lei está ao nosso favor", relatou.

As professoras do Instituto Pestallozzi de Ondina, Andreia Lilian Castro e Sara Valois, fizeram uma apresentação sobre os desafios cotidianos no tratamento com pessoas especiais e homenagearam o aluno autista Éder Luiz Nascimento.

Representando a Defensoria Pública da Bahia, Melisa Florina Teixeira alertou que questões como autonomia e psicologia precisam ser levadas em conta e revelou a intenção de "fortalecer o órgão público como uma integrante da rede de amparo às pessoas com necessidade especiais e os seus familiares".

A sessão especial foi abrilhantada com uma apresentação do Coral da Câmara, regido pelo maestro Carlos Veiga. Dentre as canções interpretadas, destaque para "Anunciação", de Alceu Valença.

Praça

A vereadora chamou atenção para a aprovação de projetos de sua autoria, de indicação ao prefeito ACM Neto e ao governador Rui Costa, sugerindo a implantação de uma Praça Inclusiva na Avenida Ademar de Barros, em Ondina, entre a portaria principal da UFBA e a entrada do Jardim Zoológico. Destinada a pessoas com deficiência, o espaço atenderia a crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). "Nossa iniciativa é uma política afirmativa voltada para a inclusão do autista, como uma forma de ampliar sua cidadania e também sensibilizar poderes públicos e a sociedade para a questão", destaca Vânia.

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril) foi instituído pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A estimativa é que existam no país cerca de dois milhões de pessoas com o transtorno e mais de 70 milhões no mundo.



Centro Histórico e cultura são temas de audiência do PDDU

Câmara e movimentos populares participam do debate requerido por Frente Parlamentar e Popular Mista

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza dirigiu os trabalhos

Moradores do Centro Histórico, representantes de movimentos populares e culturais e empresários do centro antigo de Salvador se reuniram com vereadores no Espaço Itaú de Cinema – Glauber Rocha para discutir os impactos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) no Centro Histórico da cidade e em sua produção cultural. A audiência pública aconteceu na manhã de sexta-feira (29) e foi requerida pela Frente Parlamentar e Popular Mista em Defesa da Cultura. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) dirigiu os trabalhos.

O próximo debate sobre o PDDU vai acontecer na próxima terça-feira (3), na Assembléia Legislativa, às 9h. O encontro está



sendo promovido pela Câmara em parceria com a Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa Legislativa.

"Acredito que o debate sobre o PDDU foi insuficiente. Senti falta de um diagnóstico do Centro Histórico cultural e do patrimônio. A gente tem que ter um Plano que altere a realidade de Salvador e por isso não podemos aprovar o texto com data marcada", afirmou a vereadora Aladilce Souza, presidente da Frente Parlamentar.

"Esse será um Plano Diretor diferenciado que vai atender aos anseios da cidade. Não atende ao governo de ACM Neto e nem ao governo futuro. Atende à cidade. É natural que uma lei complexa como essa cause reações, mas foram mais de 115 emendas propostas e analisadas pelo Colegiado Técnico da Câmara e uma grande parcela será incorporada ao texto final", avaliou o vereador Arnando Lessa (PT), presidente do colegiado do PDDU, que considerou todo o processo produtivo.

"Dentro da realidade de motivação da sociedade, considero que tivemos uma boa participação nas 17 audiências públicas e mais de 10 oficinas realizadas nesse período", acrescentou Lessa.

"Fiquei muito feliz por ter participado desse processo. O que eu aprendi e fica de ensinamento para o próximo é facilitar a linguagem. Também observei que muitas das propostas que chegam se referem à Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos). Creio que o próximo PDDU e a Louos devem tramitar juntos para um melhor entendimento", analisou o vereador Leo Prates (DEM), relator do PDDU.

Debate

O presidente da Associação de Moradores do Centro Histórico, Cícero Melo, disse que a realização dessa audiência é muito importante porque o centro antigo de Salvador possui especificidades que devem ser discutidas separadamente.

"Um desafio, hoje, é a ocupação dos imóveis vazios e a conservação dos que passam por degradação e pertencem a proprietários privados que não podem arcar com a reforma. Nosso maior problema é a falta de diálogo com o poder público. Precisamos discutir um modelo de



preservação que nós queremos", disse Cícero.

"Salvador tem mais de 80% da sua população negra e o PDDU deve contemplar isso. A primeira coisa que tem que ser preservada é a cultura dos negros do centro antigo da cidade. O relatório que deu origem ao Plano Diretor ignora os artífices da Ladeira da Conceição, onde deveria existir um Plano de Preservação Cultural e Artística", destacou Ivana Chastinet, representante do Movimento Nosso Bairro 2 de Julho. Ela entregou aos vereadores uma carta com outras sugestões de alteração do projeto.

A mesa da audiência pública foi composta, ainda, pelo presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU), Raul Nobre Martins; pelo gerente de Sítios Históricos da Fundação Gregório de Mattos, Milena Tavares; pelo diretor-geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), João Carlos Oliveira. Participaram também os vereadores Heber Santana (PSC) e Sílvio Humberto (PSB).

CÂMARA MUNICIPAL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE MAIO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PTB	05′
4	PT	07′
5	PTN	05′
6	PMDB	05′
7	PCdoB	05′
8	PV	07′
9	PSL	02′
10	PMB	02′
11	PPS	07′
12	DEM	05′
13	PSD	02′

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 125/16

Dispõe sobre a alteração do nome da Estrada da Muriçoca, localizada no Bairro de São Marcos, CEP:41250-420, para Rua Anísio Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Anísio Teixeira, hoje com nome de Estrada da Muriçoca, situada no Bairro de São Marcos, CEP: 41250-420, no Município de Salvador.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

"Numa democracia, nenhuma obra supera a de educação. Haverá, talvez, outras aparentemente mais urgentes ou imediatas, mas estas mesmas pressupõem, se estivermos numa democracia, a educação. Todas as demais funções do estado democrático pressupõem a educação. Somente esta não é consequência da democracia, mas a sua base, o seu fundamento, a condição mesmo para a sua existência."
Na ideia de educação para todos, expressa por Anísio Teixeira, está a base de sua atuação como educador e sua contribuição para a educação no Brasil, importante até hoje.
Anísio Spínola Teixeira fez seus primeiros estudos em colégios jesuítas em Salvador. Com a mudança para o Rio de Janeiro, ingressou na faculdade de direito, formando-se em 1922.
De volta à Bahia, a convite do governador, assumiu o cargo de Inspetor Geral de Ensino, iniciando sua carreira de pedagogo e administrador público. Em 1928, ingressou na Universidade de Columbia, em Nova York, onde obteve o título de mestre e conheceu o educador John Dewey.
Tornou-se Secretário da Educação do Rio de Janeiro em 1931 e realizou uma ampla reforma na rede de ensino, integrando o ensino da escola primária à universidade. Em 1935, criou a Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano, perseguido pelo governo de Getúlio Vargas, Anísio Teixeira mudou-se para sua cidade natal, na Bahia, onde viveu até 1945.
Anísio Teixeira assumiu o cargo de conselheiro geral da Unesco em 1946. No ano seguinte, foi convidado novamente a assumir o cargo de Secretário da Educação da Bahia, onde foi muito bem-sucedido como administrador público. Criou a Escola Parque, em Salvador, que se tornou um centro pioneiro de educação integral.
Em 1951, assumiu a função de Secretário Geral da Campanha de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), tornando-se, no ano seguinte, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).
Em fins dos anos 1950, Anísio Teixeira participou dos debates para a implantação da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, sempre como árduo defensor da educação pública. Ao lado de Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira foi um dos fundadores da Universidade de Brasília, da qual tornou-se reitor em 1963.
No ano seguinte, com o golpe militar, afastou-se do cargo e foi para os Estados Unidos, lecionando nas Universidades de Colúmbia e da Califórnia. De volta ao Brasil em 1966, tornou-se consultor da Fundação Getúlio Vargas. Faleceu em 1971, no Rio de janeiro.
Na estrada da Muriçoca, encontram-se localizados grandes escolas e principalmente o Instituto Anísio Teixeira (IAT), órgão da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, que planeja e coordena estudos e projetos referentes a ensino, pesquisa, informações educacionais e capacitação de recursos humanos na área de educação. Tem como objetivo principal, recuperar informações orais e escritas sobre o educador. Além da correspondência, o IAT é depositário de fitas de vídeo, filmes, fotos e outros documentos relacionados à trajetória do educador
A história da educação brasileira, no século XX, está marcada por suas ideias e ações em favor da democratização das oportunidades de acesso à educação pública, universal, gratuita, laica e de qualidade. Sua obra representa um patrimônio importante da cultura nacional. O que produziu e criou permanece vivo, como mensagem inspiradora dos intelectuais e educadores brasileiros na virada do milênio.
O presente Projeto tem como objetivo principal homenagear Anísio Teixeira, dando o seu nome à rua que abriga o IAT, Instituto de preservação da sua memória.
Anexo, localização geográfica do referido Logradouro.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 126/16

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua São Joaquim, localizada no Bairro do Pau Miúdo, CEP:40310-330, para Esmeraldo Emetério de Santana – Seu Benzinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Esmeraldo Emetério de Santana – Seu Benzinho, hoje com nome de Rua São Joaquim, situada no Bairro do Pau Miúdo, CEP: 40310-330, na Cidade de Salvador.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

No dia 3 de março de 2016, Esmeraldo Emetério de Santana, o "Seu Benzinho", se estivesse entre nós, estaria completando 101 anos. Nossos respeitos e admiração para este homem que sempre lutou pelo reconhecimento e respeito do culto aos ninkise, orixás, voduns, caboclos e encantados.
Presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro por quase 10 anos e figura marcante nos terreiros de candomblé, "Seu Benzinho" participou de momentos importantes inclusive na academia e possui vários registros em livros e trabalhos acadêmicos com seu testemunho marcante e opiniões polêmicas.
Em 1981, participou do I Encontro de Nações de Candomblé organizado pelo Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA. Encontro histórico onde "Seu Benzinho" foi questionado do porquê de se "bater candomblé" no que respondeu prontamente:
"Isso é o mesmo que perguntar por que a gente compra pão para comer. Por que se come? Porque se tem fome. Ora, o candomblé é uma coisa que vem de milhares de anos. Mais velho do que o próprio Brasil, com sua descoberta de 1500. Então, já é um currículo, é um tabu, é uma obrigação. São os Toques. Os africanos "batiam candomblé" como sua religião e dançavam seu samba, seu maculelê, sua capoeira, partido-alto, tudo isso é dos angolanos. "Bate o candomblé", porque é instrumento da "nação", são os atabaques. É feito como uma obrigação, não porque se quer fazer".
Reflexão simples e profunda de uma consciência ancestral.
Em 2012, já não estando entre nós, seu Benzinho foi citado pelo Taata Nganga Nkisi Katuvanjesi – Walmir Damasceno, na Celebração aos Bankisi Nzaazi e Nvuunji, no Rio de Janeiro: "Contudo, procurei tirar minhas dúvidas do passado e tive a humildade e a coragem de mostrar ao Brasil e ao mundo um depoimento do saudoso eminente expoente do candomblé congo-angola, Taata Kanduandemu, Esmeraldo Emetério de Santana, conhecido carinhosamente por "seu" Benzinho, que no auge dos seus quase cem anos, lúcido e munido de saber

inquestionável, declarou na década de 1980 que "Karamose é a Obá do ketu e Kuinganga é Euá", daí, prosseguiu Katuvanjesi, caem por terra os discursos descabidos daqueles que se arvora em contar histórias sem aos menos conhecer candomblé das matrizes bantu, e muito menos Bankisi, desconhecendo alguns Bankisi cultuados no Brasil e não popularizados, se nunca fizeram o caminho de volta a África!"
Em 2014, foi lançado o livro "Autores baianos: um panorama", coletânea composta por autores baianos e organizado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia - (FUNCEB). Um dos autores deste livro, o escritor Lande Onawale – filho do Terreiro Tanuri Junsara, faz uma homenagem a Seu Benzinho oferecendo um dos seus contos "Mukondo" para ele.
"Seu Benzinho", figura histórica e conhecida pelos "mais antigos" e "mais novos por ouvir falar" no candomblé da Bahia, teve anos de serviços prestados, como Presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro, entidade de utilidade pública Municipal e estadual, registrada no conselho nacional de assistência social. Ela congrega as casas de culto a nível nacional, e baianas de acarajé regidas pela constituição estadual de 1989, art. 275, que oficializa a Bahia como primeiro estado a conhecer o candomblé como religião, tendo como missão certificar a existência dos Terreiros/Centros através do alvará de funcionamento religioso, proporcionando autonomia e legalidade, retirando os mesmos da clandestinidade e guardando todos os registros da vida religiosa, tanto do titular quanto de seus filhos religiosos.
Figura de referência no assunto, "Seu Benzinho" deixou um legado cultural em forma de participações nas universidades da Bahia, bem como um acervo de músicas cantadas e tocadas por ele que incluem rezas e pontos de nkise. Além disso, sua história de vida se confunde com a história do começo da oficialização dos terreiros de candomblé em Salvador através da sua participação como Presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro.
Seu Benzinho morou na Rua São Joaquim, no bairro de Pau Miúdo, durante vários anos, merecendo esta homenagem no ano do seu Centenário, pela importância histórica que tem para a cultura e vivência do candomblé, para toda a comunidade de matriz africana da Bahia, principalmente para o candomblé Angola, preservando a figuras marcantes para o povo negro.
Anexo, localização geográfica da referida Rua.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 127/16

Reconhece de utilidade pública municipal o Ministério Batista da Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública municipal do Ministério Batista da Fé, com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.391/98.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A instituição denominada Ministério Batista da Fé é uma sociedade civil religiosa sem fins lucrativos, fundada em 20 de novembro de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.172.808/0001-14, com sede na Fazenda Grande 4, Rua Heráclito, nº 10, Salvador/BA, CEP 41345-580, Salvador/BA, exercendo suas atividades com objetivos, sem distinção de raça, sexo, cor, idade ou condições sociais, não terá caráter político nem finalidade lucrativa, sendo os seus principais objetivos: I – adorar a Deus, tendo como regra de fé unicamente a Bíblia e reconhece o Senhor Jesus Cristo como cabeça e suprema autoridade em matéria de fé, culto, disciplina, conduta e governo; II – reunir-se regularmente para o culto de adoração a Deus, estudo da Bíblia e pregação do Evangelho; III – concorrer por todos os meios e métodos ao seu alcance para estabelecimento do Reino de Deus na terra e para manutenção de escolas e outras instituições com os mesmos fins; IV – promover, na medida do possível, a assistência espiritual e social dos membros, no que necessitarem. Diante do exposto, e por atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Ministério Batista da Fé, possui todos os requisitos legais para obter a reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente à toda comunidade.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 128/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Missão Cristo em Ação - Creche e Escola Kadoshi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Missão Cristo em Ação - Creche e Escola Kadoshi.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro do ano de 2007, com sede na Rua Abelardo Magalhães, nº 52 – Mata Escura, CEP. 41.225-420359 - Mata Escura, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.440/0001-82, Título de utilidade pública Lei nº 7.932/2010, a Associação Missão Cristo em Ação, teve sua nomenclatura alterada em 02 de maio de 2011, passando a se chamar Creche e Escola Kadoshi, onde vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade: estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos do cidadão, da terceira idade, bem como da criança e do adolescente.
Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Associação Missão Cristo em Ação – (Creche e Escola Kadoshi), possui todos os requisitos legais para obter a renovação do reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a toda comunidade.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 129/16

Determina a colocação de placas e/ou adesivos do "Disque 100" no interior dos meios de transportes coletivos, transportes escolares e taxis que atuam no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a colocação de placa ou cartaz informativo ou adesivo do "Disque 100 – denuncia de abuso e exploração contra criança e adolescente" no interior dos meios de transporte coletivo, escolar e taxis que trafegam no Município de Salvador, contendo mensagens sobre a prevenção e combate a pedofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.
Art. 2º. A placa de que se trata o artigo 1º deverá:
I – Possuir dimensões mínimas de 0,30cm;
II – Ser legível, com caracteres compatíveis;
III – Ser afixada em locais de fácil visualização ao público em geral.
Art. 3º. Nos veículos menores, como taxis e vans (transporte escolar), deverão ser colocadas mensagens em adesivos de maneira a serem visualizadas por dentro e também por fora dos veículos.
Art. 4º. A partir da data de publicação desta Lei, os responsáveis pelos veículos de transporte coletivo do Município de Salvador terão 90 (noventa) dias para tornar efetiva as medidas necessárias a seu cumprimento.
Art. 5º. A aplicabilidade desta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.
Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

O Projeto trata de um sério problema que atinge todas as classes da sociedade: a pedofilia.
Definida pela Organização Mundial de Saúde como sendo. Simultaneamente, uma doença, um distúrbio psicológico, e um desvio sexual, a pratica da pedofilia vem tornando-se cada vez mais evidente e mais intensa nessa última década. Porém, tem-se constatado que esse tipo de abuso aos menores ocorre há muito tempo, e só veio à tona quando começou a se desenvolver uma mobilização para que fosse denunciado qualquer tipo de ato suspeito na pratica da tal monstruosidade.
A grande arma contra a pedofilia e a denúncia. As pessoas têm que se conscientizar de que até podem impedir que esse ato de violência seja praticado, que um crime hediondo como este não pode ficar impune, deve ser denunciado, e para isto, deve ser amplamente divulgado, fixado aos olhos e mente a importância de se fazer a denúncia e o número do telefone pelo qual se faz a mesma.
Diante do exposto, solicito aos nobres edis que apoiem o presente Projeto de Lei, que será de suma importância para a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 130/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade de psicólogo nas instituições de ensino do Município de Salvador, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As instituições de ensino fundamental e médio, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, com um mínimo de cem alunos, deverão obrigatoriamente possuir no quadro funcional, um bacharel em Psicologia, que prestara serviços visando à redução da pratica de violência dentro e fora das instituições, bem como a melhoria do desempenho escolar do aluno.

Art. 2°. Os bacharéis em Psicologia deverão, além das atividades acima descriminadas, registrar em histórico a evolução dos discentes, preservando o sigilo profissional.
Art. 3°. As escolas deverão capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do bullying e para o desenvolvimento de abordagens especificas de caráter preventivo.
Art. 4°. As escolas deverão desenvolver políticas antibullying.
Art. 5°. As escolas deverão orientar as vítimas de bullying e seus familiares, oferecendo-lhes o necessário apoio técnico e psicológico, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e reduzir o prejuízo do desenvolvimento escolar.
Art. 6°. A Secretaria Municipal de Educação (SMED) zelará pela implantação e fiel cumprimento da Lei e de seu regulamento, podendo firmar convênios e parcerias com Órgãos públicos ou privados, ONGs e instituições que possam contribuir com o cumprimento desta Lei.
Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa ao combate a um dos mais graves problemas da sociedade contemporânea: o bullying, ou seja, a pratica da intimidação violenta e aviltante, protagonizada por estudantes contra estudantes, decorrente de discriminação ou motivo torpe, em ambiente escolar.
Objetiva a obrigatoriedade do profissional de Psicologia no quadro de docentes das escolas, para atuar preventivamente, no sentido de evitar as ameaças ou agressões verbais e/ou físicas, sob justificativa do preconceito contra qualquer indivíduo.
Assim, em prejuízo de outras prerrogativas, o bacharel em Psicologia poderá ainda realizar atividades incentivadoras aos discentes, proteção e incentivo as qualidades individuais, ao conhecimento e a produção acadêmica.
Os bacharéis em Psicologia deverão, além das atividades acima indicadas, registrar em histórico a evolução dos discentes, sempre respeitando o sigilo profissional e a privacidade de cada aluno.
Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria para o Município de Salvador, submeto a elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 131/16

Instituo o Selo Amigo do Consumidor do Município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei cria o "Selo do Consumidor", para as pessoas físicas e jurídicas fornecedora de produtos e serviços no Município de Salvador, na forma prevista por esta Lei.
Art. 2º. O selo será conferido:
I – As pessoas físicas e jurídicas contra as quais não foi realizada nenhuma reclamação no Procon Municipal e/ou aplicada qualquer sanção pela Vigilância Sanitária Municipal, pelo período de 01 (um) ano;
II – As pessoas físicas e jurídicas que solucionarem mais de 90% (noventa por cento) das reclamações formuladas no Procon Municipal de Salvador, pelo período de 01 (um) ano;
Art. 3º. "A permissão do uso do 'Selo Amigo do Consumidor" do Município de Salvador terá validade de 01 (um) ano, correspondente ao ano seguinte ao período em que foram cumpridas as exigências contidas no Art. 2º desta Lei.
Art. 4º. Os interessados em conseguir a permissão de uso do "Selo Amigo do Consumidor" deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento desta Lei.
Art. 5º. A concessão do "Selo Amigo do Consumidor" não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores agraciados com a honraria.
Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Consumidor" poderão reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.
Art. 7º. Esta Lei deverá ser regulamentada em 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade premiar os fornecedores de produtos e serviços, que atendam dentro do Município de Salvador e que comprovadamente cumpre o Código de Defesa do Consumidor.
Pretende este Projeto valorizar o bom comercio. Aquele que atende as necessidades do consumidor, não só no momento da venda, mas, principalmente, após a venda.
O Selo que se propõe, aponta ao consumidor os fornecedores de produtos e serviços que respeitam o Código de defesa do Consumidor.
Esta iniciativa aumenta a consciência dos fornecedores e informa o consumidor.
Por todas as razoes aqui tratadas, resta demonstrado o mérito da Propositura, motivo pelo qual pedimos sua aprovação, por unanimidade, para o bem de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 132/16

Dispõe sobre o cadastramento das câmeras de videomonitoramento no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título de imóveis residenciais e comerciais que possuam câmeras de videomonitoramento voltadas para áreas externa, ficam obrigados a realizar junto a Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria competente, o cadastramento das câmeras de videomonitoramento.
Parágrafo Único: O cadastramento das câmeras de videomonitoramento de que se trata o Caput, se destina exclusivamente a preservação da segurança, a prevenção de furtos e roubos, atos de vandalismo, violência e outros que ponham em risco a segurança dos moradores e comerciantes.
Art. 2°. O Poder executivo regulamentara a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

Não é novidade em nosso pais o crescimento na criminalidade em diversas modalidades. Infelizmente, uma delas e a invasão de propriedades e comércios ocupados ou não pelos proprietários.
Segundo pesquisas, o sistema de videomonitoramento e a melhor ferramenta existente hoje, pois houve resultados. Sendo a segurança um valor que o cidadão não abre Mao, essa redução implicou em mais tranquilidade e qualidade de vida para todos os cidadãos.
Portanto, o cadastro obrigatório de câmeras de videomonitoramento voltadas para área externa tem como objetivo organizar e melhorar a segurança geral da população bem como contribuir para preservação, investigação e elucidação de crimes cometidos contra comercio e residenciais.
Desta forma, este Projeto somente visa a concretizar o direito social indiscutível de toda a sociedade. A segurança pública.
Diante do exposto, submeto a elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 133/16

Dispõe sobre o reaproveitamento e reciclagem dos filtros de cigarro e demais componentes oriundos de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco na Cidade do Salvador, Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Ao Poder Público caberá à coleta seletiva dos filtros de cigarros e similares, podendo ainda, estabelecer parcerias com iniciativa privada para melhor reaproveitamento do produto final.
Parágrafo Primeiro – A destinação final adequada dos filtros de cigarro, para os efeitos desta Lei, será sua reciclagem com vistas à confecção de novos produtos.
Parágrafo Segundo - Consideram-se filtros de cigarro para efeito dessa Lei, os filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
Art. 2° Poder Executivo poderá instalar lixeiras específicas para descarte dos filtros de cigarro e similares em diversos pontos do Município.
Parágrafo Único – Terá como prioridade a instalação de coletores apropriados em logradouros e nas áreas destinadas a fumantes situadas em prédios públicos.
Art. 3º O Município, através dos órgãos competentes, poderá celebrar acordos com cooperativas populares e empresas privadas especializadas na coleta e reciclagem, para o cumprimento da presente Lei.
Art. 4º A título de informação à população, deverá ser fixado em local de visibilidade, cartazes nas dimensões 20X30, contendo esclarecimentos a respeito da reciclagem dos filtros de cigarros e similares, bem como, os telefones e endereços dos órgãos fiscalizadores.
Parágrafo Primeiro - O aviso afixado nos recintos de que trata desta Lei deverá orientar os frequentadores sobre a importância da reciclagem dos filtros de cigarro.
Parágrafo Segundo - Obrigatoriamente deverá ser fixado o aviso de que trata este artigo nos estabelecimentos que seguem:
I - locais de venda de produtos fumígenos
II – bares, boates, restaurantes, churrascarias e lanchonetes;
III – prédios e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
IV – centros de convenções, casas de música e de espetáculos, bem como quaisquer salas ou auditórios em que se realizem espetáculos de entretenimento e salas de exposições de qualquer natureza.
Art. 5º As despesas com implantação e confecção das lixeiras ou recipientes exclusivos para o descarte dos filtros de cigarro poderão decorrer de parcerias firmadas entre o poder público municipal e a iniciativa privada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.

BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer, estima-se que cerca 30 milhões de brasileiros são fumantes (2012).
O cigarro contém mais de 4.000 substancias químicas, algumas provenientes do tabaco e outras adicionadas durante o processo de fabricação do cigarro para adicionar sabor e conservantes.
O fumante, além de prejudicar a si próprio, prejudica os outros através da fumaça (fumantes passivos) e também prejudica o meio ambiente quando se desfaz da bituca de forma incorreta, o que é muito comum.
Uma bituca de cigarro demora cerca de 5 (cinco) anos para se decompor (EcoUNIFESP, 2012) 1 e, durante este período, pode prejudicar o solo e lençóis freáticos devido às substâncias tóxicas.
Atento a esses dados, apresento o Projeto de Lei que possui como escopo o reaproveitamento e reciclagem dos filtros de cigarro e demais componentes, a fim de que sejam minimizados os danos ambientais causados pelo descarte inapropriado dos resíduos do cigarro e similares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 247/16

Considerado que o bairro de Pirajá é um dos mais antigos de Salvador e possui um grande número de habitantes, assim os moradores desse bairro, através do Conselho de Moradores, pedem que o prefeito do Município construa uma quadra de esportes na Escola General Labatut que fica situada na Rua Oito de Novembro.
Cumpre esclarecer que a escola atende 730 alunos e que 100 desses alunos fazem parte do Projeto Mais Educação. Ressalta-se que a escola possui professor de educação física, porém não existe uma área apropriada para que o docente ministre as aulas.
Pirajá fica localizado entre a BR-324 e o Subúrbio Ferroviário de Salvador. Pirajá é um bairro histórico, pois foi nesse bairro que aconteceu a Batalha de Pirajá, a principal batalha pela independência, em que os baianos venceram as forças do colonialismo português, em 1823. Todo dia 1º de julho, o bairro recebe o Fogo Simbólico vindo do Recôncavo, representando as vilas revolucionárias instaladas na região. É na principal praça do bairro que está depositado os restos mortais do general francês combatente da Batalha de Pirajá: General Labatut.
Em razão do pedido feito pelo Conselho de Moradores do bairro e por tudo acima exposto, indico ao prefeito, que seja construída uma quadra de esportes na Escola General Labatut que fica situada na Rua 8 de Novembro, Pirajá, vez que no interior da escola tem local apropriado para isso, o que favorecerá a pratica de esporte pelos alunos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma quadra de esportes na Escola General Labatut, que fica situada na Rua 8 de Novembro, Pirajá.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 248/16

Considerando a insuficiência do número de professores na rede municipal de ensino e as recorrentes contratações por meio de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), que configura uma precarização da relação de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de concurso público para a Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA
ARNANDO LESSA
EVERALDO AUGUSTO
GILMAR SANTIAGO
HILTON COELHO
LUIZ CARLOS SUÍCA
MOISÉS ROCHA
SILVIO HUMBERTO
VÂNIA GALVÃO
WALDIR PIRES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 249/16

Considerando que a implantação do Programa Morar Melhor, em Santana, Ilha de Maré, será de extrema relevância para a comunidade, visto que é um local de grande concentração populacional de baixa renda;
considerando que tal reivindicação é anseio de várias famílias, vindo de encontro ao princípio da universalização dos serviços indispensáveis, melhores condições de habitação e infraestrutura urbana;
considerando que tem o intuito de recuperar inteiramente as moradias, as que não têm melhoria sanitária e problema de infiltração, proporcionando melhor segurança e comodidade;
considerando que o Programa Morar Melhor tem por objetivo promover ações integradas de desenvolvimento urbano nas regiões de maior concentração de pobreza do país, contribuindo para a universalização da cobertura dos serviços de saneamento básico e ambiental, ampliando a oferta de habitações e promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e da infraestrutura urbana, destinando-se a áreas com frágil base econômica;
considerando que a iniciativa possibilita a realização de serviços de pintura e reboco da fachada das casas, troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas), instalações sanitárias e recuperação ou troca do telhado;
considerando que o investimento em cada imóvel é de até R$ 5 mil, o próprio morador é quem escolhe o que fazer na residência;
considerando que o Morar Melhor é realizado pela Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, num trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;
considerando que este é um dos maiores programas sociais e habitacionais promovidos pela administração municipal, que tem como vantagem a possibilidade de os moradores permanecerem no local em residências mais seguras e que permitam melhores condições de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Santana, Ilha de Maré.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 250/16

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (SEDES) desenvolve projetos da maior importância para desenvolvimento social e econômico para a população de Salvador;
considerando que, através da SEDES, são oferecidos diversos cursos profissionalizantes e de capacitação para empreendedor em parceria com SENAI;
considerando que a implantação desses cursos profissionalizantes para os jovens e adultos, tendo em vista a demanda no mercado de trabalho irá beneficiar as comunidades da região da San Martin e a população em geral.
considerando que, além da Comunidade San Martin, a implantação destes cursos irá beneficiar ás comunidades de Bom Juá, Jaqueira do Carneiro, Largo do Tanque, Fazenda Grande do Retiro, Capelinha, Boa Vista, São Caetano, Iapi, Pero Vaz, Santa Mônica, Pau Miúdo e Liberdade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, autorizar estudo viabilidade para a implantação de um Centro Municipal de Formação Profissional na área da Guarda Municipal na San Martin.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
619/2016	Isnard Araújo	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Forte São Diogo - Barra.
620/2016	J. Carlos Filho	Solicita obras de recuperação da Escola Municipal André Rebouças (troca do piso lateral e do revestimento das salas), localizada na Rua Sá Oliveira - São Jão do Cabrito - Plataforma.
621/2016	Antônio Mário	Solicita substituição das lâmpadas por LED dos postes de iluminação pública de nºs X155200 a X155202, localizados na Rua Vila Heraldo - Boa Vista do São Caetano.
622/2016	Antônio Mário	Solicita instalação de braços nos postes de iluminação pública de nºs X407243 e X407244, localizados na Rua Passagem de Sorriso de Maria - Valéria.
623/2016	Antônio Mário	Solicita recolocação do poste de nº X406209, localizado na Rua São Geraldo - Valéria.
624/2016	Antônio Mário	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X406188, localizado na Rua São Geraldo - Valéria.
625/2016	Antônio Mário	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X155498, localizado na Rua São Geraldo - Valéria.
626/2016	Antônio Mário	Solicita serviço de capina na Rua Bahia - Valéria.
627/2016	Antônio Mário	Solicita substituição das lâmpadas por LED dos postes de iluminação pública de nºs X155329, X155331 e X155332, localizados na Rua São carlos - Boa Vista do São Caetano.
628/2016	Antônio Mário	Solicita requalificação da iluminação pública da Praça Nossa Senhora de Lurdes, localizada na Rua Lourival Costa - Águas Claras.
629/2016	Antônio Mário	Solicita requalificação da iluminação pública com substituição de lâmpadas e troca dos disjuntores por temporizadores da quadra de esporte da Praça Nossa Senhora de Lurdes, localizada na Rua Lourival Costa - Águas Claras.
630/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua 19 de Abril - Pernambués.
631/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Travessa Edson Carneiro - Pernambués.
632/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Travessa 30 de Setembro - Pernambués.
633/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X001099, localizado na Travessa Santo Antônio/Baixa do Manu - Pernambués.
634/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106170, localizado na Travessa Dois de Julho - Pernambués.
635/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106660, localizado na Rua Manoel Bastos/Baixa do Manu - Pernambués.

636/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua Ramalho - Pernambués.
637/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua 29 de Agosto - Pernambués.
638/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Avenida Paulo Afonso - Pernambués.
639/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na 1ª Avenida Paulo Afonso - Pernambués.
640/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106274, localizado na Travessa Santa Veruza - Pernambués.
641/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X103663 e X106341, localizados na Travessa Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
642/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nº X143198, localizado na Travessa Oliveira e nº X143323 na Travessa Francisco Dantas - Pernambués.
643/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Travessa Dantas - Pernambués.
644/2016	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico, tapa-buracos e desobstrução de bocas-de-lobo na Rua 24 da 3ª Etapa de Castelo Branco.
645/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X106318, X106217 e X106218, localizados na Rua Celeste - Pernambués.
646/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X103620, X106219, X487859, X106309, X106310, X466082, X106215, X106312, X106213, X106116, X106314, X106317 e X106216, localizados na Rua Santa Clara - Pernambués.
647/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X106144, X171663, X171643, X106325, X106133 e X106160, localizados na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
648/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X106428, X113235, e X106434, localizados na Travessa Santo Antônio de Cima - Pernambués.
649/2016	Suíca	Solicita serviço de drenagem pluvial na Avenida Santa Clara - Pernambués.
650/2016	Suíca	Solicita reposição das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X105450 e X105751, localizados na 2ª Saturno - Pernambués.
651/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua Wilde Lima - Pernambués.
652/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua Canibais/Auto do Cruzeiro - Pernambués.
653/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua 15 de Agosto - Pernambués.
654/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua Manuel Basto - Pernambués.
655/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Rua Adilson Souza - Pernambués.
656/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106335, localizado na Rua Mauro Cleuto - Pernambués.
657/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Travessa Chafariz - Pernambués.
658/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública, localizado na Francisco Dantas - Pernambués.
659/2016	Eliel	Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas Boa Vista, São João, Avenida Aliomar Baleeiro e na Travessa São José no bairro de São Cristóvão.
660/2016	Eliel	Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas Antônio Rodrigues, Alto do Cajá e Santa Rita de Cássia no bairro de São Cristóvão.
661/2016	Eliel	Solicita pavimentação asfáltica nas Ruas Avelino Fernandes, Prof. Paulo Filho, Armando de N. Silveira, Jener Augusto da Silva, Aurélio Pereira, Marcos Moreira Solter, Dr. Álvaro Pontes Bahia e Manoel dos S. Filho, localizadas no bairro de São Cristóvão.
662/2016	Tiago Correia	Solicita modernização na iluminação pública da praça localizada no final de linha do bairro de Bela Vista do Lobato.
663/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfáltica das ruas principais do bairro de Bela Vista do Lobato.
664/2016	Tiago Correia	Solicita construção de uma praça no bairro de Bela Vista do Lobato.
665/2016	Tiago Correia	Solicita demolição e reconstrução da Escola Municipal, localizada no bairro Bela Vista do Lobato.
666/2016	Tiago Correia	Solicita modernização da iluminação pública na Rua E, localizada no bairro Bela Vista do Lobato.
667/2016	Tiago Correia	Solicita requalificação asfástica nas ruas principais do bairro Alto do Cabrito.
668/2016	Tiago Correia	Solicita erradicar uma árvore do tipo amendoeira na Rua B/Alameda B-1 - Bela Vista do Lobato.
669/2016	Suica	Solicita pavimentação asfáltica na Rua dos Navegantes - Pernambués.
670/2016	Suica	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X108617, X106432, X106475, X106476, X106433, X487991, X106371, X10644, X106372, X106662, X106321, X 106311 e X106324, localizados na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
671/2016	Suica	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados na Travessa Ventosa - Pernambués.
672/2016	Suica	Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Travessa Evangelista - Pernambués.
673/2016	Suica	Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Rua Henrique Palmeiras - Pernambués.
674/2016	Suica	Solicita serviços de limpeza, varrição e manutenção na Rua 24/3ª Etapa de Castelo Branco.
675/2016	Suica	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados na Rua Santa Bárbara - Pernambués.
676/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X100379, localizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
677/2016	Suica	Solicita aumento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados na Travessa Edson Carneiro - Pernambués.
678/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106325, lolalizado na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
679/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106325, lolalizado na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
680/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X171643, lolalizado na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
681/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106144, lolalizado na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
682/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106434, lolalizado na Travessa Santo Antônio de Cima - Pernambués.
683/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X113235, lolalizado na Travessa Santo Antônio de Cima - Pernambués.
684/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106428, lolalizado na Travessa Santo Antônio de Cima - Pernambués.
685/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106133, lolalizado na Rua Paulo Afonso de Cima - Pernambués.
686/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106421, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
687/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106367, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
688/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106466, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
689/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106368, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
690/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106369, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
691/2016	Suica	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106418, lolalizado na Rua Edson Carneiro - Pernambués.
692/2016	Antônio Mário	Solicita criação de uma linha de ônibus Marechal Rondon X Estação Pirajá.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
2185	Airton Campos Fauth	552/2016	3º	01/06/16 a 30/06/16 (30 dias)

ASSUNTO: **Abono - Permanência**

Cadastro	Servidora	Nº Processo
2027	Maria de Fátima Tourinho Curvello	01513/2014

***RETIFICAÇÃO**

CONTRATO CMS nº 018/2016, firmado através do PROCESSO CMS nº 00936/2015, com a empresa **APPLICARE CURSOS EIRELI – EPP**, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Onde se lê:

"Atividade 01. 031.0016.200132"

"Elemento de despesa 33.90.35 0.1.00"

Leia-se:

Atividade 01.031.0025.207900

Elemento de despesa 33.90.39 0.1.00

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 009/2016
PROCESSO CMS : 330/2016
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : SELSON SOUZA DIAS
CNPJ Nº : 21.425.591/0001-19
OBJETO : Aquisição de 170(cento e setenta) carimbos.
VALOR TOTAL : R$ 3.506,00 (Três mil quinhentos e seis reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 120/2016
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 031.20002.200132 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO : 20/04/2016

*republicado por ter saído com incorreção.


MEMORIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL
DO SALVADOR
O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12 h e das 14 h às 17 h.